Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 18/03/2019
Presidente

APROVADO EM 18/03/2019

Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de Março de 2019.

Ofício Nº 26/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima,** o PROJETO DE LEI Nº. 21/19, de 15/03/2019, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar a transferência de recursos para a entidade social "Asilo São Vicente de Paulo" de Santa Rosa de Viterbo, no valor de até R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), mediante Termo de Fomento tendo por objetivo Melhorar a estrutura do serviço de acolhimento institucional do Asilo São Vicente de Paulo, considerando importante o trabalho desenvolvido pela referida entidade junto aos idosos em situação de asilamento e de vulnerabilidade social, sendo o recurso utilizado para a manutenção do serviço ofertado buscando a efetividade e a melhora nos cuidados com os idosos institucionalizados.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

LUÍS FERNANDO GASPARINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
15/3/19
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
Protocolo N.º 0149-2019
15/03/2019 16:58:07
Projeto de Lei do Executivo
0021-2019

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 21/19 – DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 18 / 03 / 2019

encaminhado às Comissões em 18/03/2019
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.019, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, até o valor abaixo discriminado:

ENTIDADES

REPASSES FUNDO A FUNDO DO ESTADO/UNIÃO

08.244.0032.2.152.3.3.50.43 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo R$ 50.300,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de Março de 2019.

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal